PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº.008, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Decreta ponto facultativo e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal: e

Considerando as festividades carnavalescas a realizarem-se no dia 24 de fevereiro do corrente ano;

Considerando que o dia 25 de fevereiro é feriado nacional;

Considerando que o dia 26 de fevereiro é denominado quarta-feira de cinzas, e atribui, nacionalmente, a realização de meio expediente de trabalho nas repartições públicas;

Considerando que durante o Carnaval haverá um período intervalar não produtivo para o serviço público em termos de continuidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado pontos facultativos no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Santana da Vargem, MG, os dias 24 e 26 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único - A medida descrita no *caput* deste artigo não abrange a prestação de serviços públicos essenciais, considerados indispensáveis.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 19 de fevereiro de 2020.

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL